



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº1397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção do Ensino Fundamental.

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.02	Educação
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Criança na Escola
12.361.0007.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00 (Código de aplicação 220-000)
--------------	--

Total do Crédito Adicional EspecialR\$ 50.000,00


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

10.301.0011.2050.0000	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
Total do cancelamento: R\$ 50.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO	
MUNICÍPIO EM 11 / 12 / 2020	
Edição n.º	479
Pág.	5
Ass.	